



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº.104/2017

CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO DE ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DE MONTIJO

NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

--- TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal do Montijo, em reunião de 16 de agosto de 2017, DELIBEROU, em conformidade com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei e nos artigos 98º a 101º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), **APROVAR O PROJETO** de Alterações do Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos.-----

--- **MAIS FAZ SABER** que, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para efeitos do disposto no artigo 56.º do mesmo diploma legal, e ainda nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, **INICIA COM A PRESENTE PUBLICAÇÃO O PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO DE ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS**, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, procedendo para o efeito à publicação do projeto ora aprovado na 2.ª série do *Diário da República*, no sítio do Município do Montijo, por afixação através de Edital nos Paços do Concelho e demais lugares de estilo bem como nas sedes das Freguesias do concelho. -----

--- O projeto de regulamento em anexo ao presente Edital encontra-se disponível para consulta na internet, no sítio institucional do Município, e também no Serviço de Taxas e Licenças/Divisão de Administração Organizacional de segunda-feira a sexta-feira durante o horário de expediente (dias úteis das 9h às 12h30 e das 14h às 17h30). -----

--- No âmbito da participação pública, e nos termos do disposto no artigo 101.º do CPA, os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal, ou para o e-mail geral@mun-montijo.pt, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do projeto do regulamento. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

--- PARA CONSTAR se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, nas sedes das Freguesias do concelho e devidamente publicitado.

Paços do Município do Montijo, 23 de agosto de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



NUNO RIBEIRO CANTA